



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 050/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 01 DE JULHO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 037/2024, de 01 de julho de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA  
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores nas atividades de Servente e Merendeira.

As contratações previstas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atendem ao pedido em anexo, da Senhora Secretária Municipal da Educação e Cultura e têm como objetivo adequar o corpo funcional das escolas às necessidades da prestação, à comunidade, de serviços escolares que estejam de acordo com os parâmetros constitucionais, da LDB, do MEC, do FUNDEB e, especialmente, de acordo com necessidades locais.

Referente à contratação de servidor para desempenhar a função de Servente, informamos que a nova contratação é necessária devido a aposentadoria da servidora efetiva, a Sra. Maria Lucia Pitol.

Quanto a contratação de merendeira, a mesma se faz necessária em virtude da necessidade de afastamento da servidora efetiva, Sra. Fernanda Pereira Correa, por motivos de saúde, conforme documentação anexa.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei,

**“É Bom Viver Aqui”**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.

  
**Élio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal

***“É Bom Viver Aqui”***



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**MEMORANDO INTERNO 32/2024**

De: **SUSANA APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: **Elio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal

**Assunto: SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES**

Senhor Prefeito:

Vimos através deste, solicitar a contratação de uma merendeira para substituir a servidora Fernanda Pereira Correa que se encontra de atestado médico em virtude de uma cirurgia, conforme comprovação em anexo. 1511,32

Na oportunidade pedimos ainda a contratação de uma servente para suprir a demanda, visto que a funcionaria Maria Pittol se aposentou. 1162,62

Sendo que tínhamos para o momento e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Planalto, RS, 01 de julho de 2024.

*Susana Aparecida da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**SUSANA APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**“É Bom Viver Aqui”**